# **Avaliação Atuarial 2014**

Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco - AC

Fundo Previdenciário





# RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

# ÍNDICE

	1.	APRESENTAÇÃO	4
	2.	OBJETIVO	4
	3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍC	IOS -
		AMPARO LEGAL	5
	4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
	5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
	6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
	7.	REGIMES ATUARIAIS	11
	8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	12
	9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	12
	10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
	11.	PASSIVO ATUARIAL	24
	12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
	13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	31
	14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
	15.	PARECER ATUARIAL	33
ANE	XOS		
	QUA	ANTITATIVOS	44
	FLU	2. OBJETIVO 3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS AMPARO LEGAL 4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	47
	FLU		50
	DEN	MONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMII	DADE
	CON	M A LRF	55
	DEN	MONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARI	IAL –
	DRA	AA	60
	CON	NTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	65



# 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário de Rio Branco - AC, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013.

#### 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ☐ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ☐ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

# 3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- □ Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;



- □ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- □ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- □ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS;
- □ Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- □ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- □ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- □ Lei n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009; e
- □ Lei n° 1.892, de 03 de abril de 2012.

# 4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- □ Aposentadoria por idade e tempo de contribuição (compulsória e voluntária);
- □ Aposentadoria por invalidez;
- □ Pensão por morte;
- Salário-família;
- □ Auxílio-reclusão.



As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;



- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;



• Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

#### 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- □ Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;
- ☐ Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:
  - Sobrevivência de válidos: IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;
  - Mortalidade de válidos: IBGE-2011;
  - Sobrevivência de inválidos: IBGE-2011;
  - Mortalidade de inválidos: IBGE-2011;
  - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- □ Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos,



sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- □ Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 9,94%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do município e as variações anuais do INPC nos anos de 2011 a 2013. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- □ Crescimento Salarial por Produtividade: não há;
- Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;
- □ Fator de Capacidade Salarial: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2014 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- □ Fator de Capacidade de Benefícios: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2014 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;
- □ Indexador do sistema previdencial: **INPC**;
- □ Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;
- Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor
   que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;
- Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 29 anos;
- □ Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;



Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.



# 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

# 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.189 ativos com vínculo efetivo, 10 inativos e 47 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	1.441	34,40%
Feminino	2.748	65,60%
TOTAL	4.189	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%	
Magistério	168	734	22%	
Não Magistério	1.273	2.014	78%	
TOTAL	1.441	2.748	100%	
TOTAL GERAL	4.189			



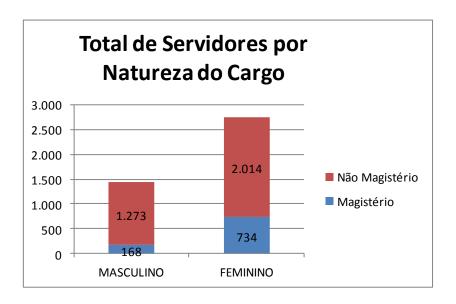


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR	
Mínimo	R\$	687,27
Médio	R\$	2.207,59
Máximo	R\$	25.523,50

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO		FEMININO		
Remuneração	R\$	2.597,07	R\$	2.003,36	
Idade	43			43	



TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL			
INTERVALO	QTDE	%	
0 - 499,99	0	0,00%	
500 - 999,99	662	15,80%	
1000 - 1499,99	1.468	35,04%	
1500 - 1999,99	466	11,12%	
2000 - 2499,99	521	12,44%	
2500 - 2999,99	341	8,14%	
3000 - 3499,99	182	4,34%	
3500 - 3999,99	136	3,25%	
4000 - 4499,99	38	0,91%	
4500 - 4999,99	43	1,03%	
5000 - 5499,99	66	1,58%	
5500 - 5999,99	65	1,55%	
6000 - 6499,99	38	0,91%	
6500 - 6999,99	28	0,67%	
7000 - 7499,99	7	0,17%	
7500 - 7999,99	12	0,29%	
8000 - 8499,99	50	1,19%	
8500 - 8999,99	12	0,29%	
9000 - 9499,99	14	0,33%	
9500 - 9999,99	11	0,26%	
Salário > 10.000	29	0,69%	
TOTAL	4.189	100,00%	





TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	43
Máxima	70

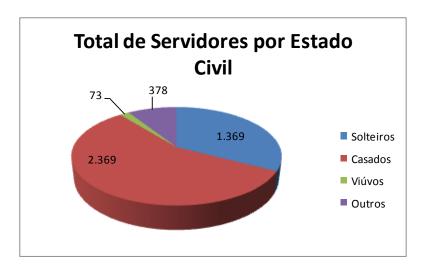


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	13	20	33
de 24 a 28 Anos	101	152	253
de 29 a 33 Anos	207	376	583
de 34 a 38 Anos	261	470	731
de 39 a 43 Anos	196	487	683
de 44 a 48 Anos	238	446	684
de 49 a 53 Anos	153	325	478
de 54 a 58 Anos	124	277	401
de 59 a 63 Anos	100	152	252
de 64 a 68 Anos	42	38	80
Acima de 69 Anos	6	5	11
TOTAL	1.441	2.748	4.189



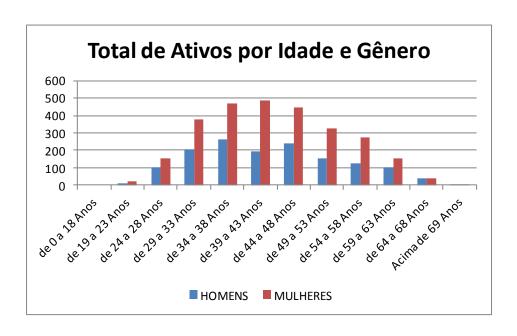


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADEC	HOMENS		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	13	
de 24 a 28 Anos	1	100	
de 29 a 33 Anos	12	195	
de 34 a 38 Anos	27	234	
de 39 a 43 Anos	32	164	
de 44 a 48 Anos	31	207	
de 49 a 53 Anos	25	128	
de 54 a 58 Anos	17	107	
de 59 a 63 Anos	16	84	
de 64 a 68 Anos	7	35	
Acima de 69 Anos	0	6	
TOTAL	168	1.273	



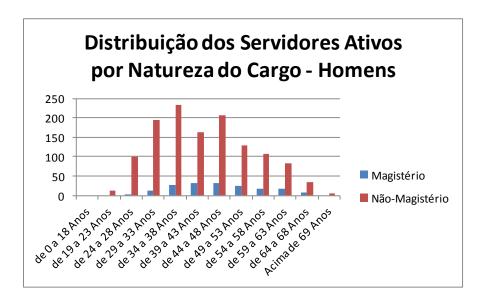
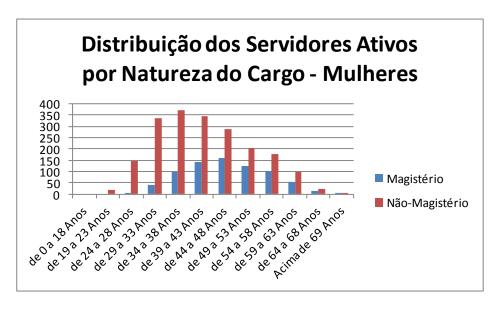


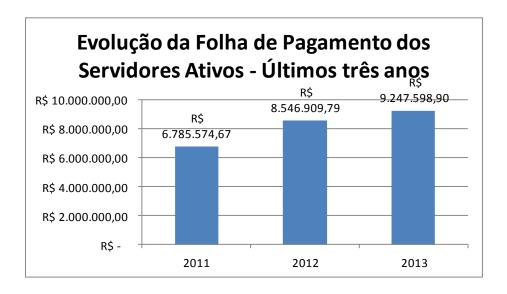
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHRES		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	20	
de 24 a 28 Anos	4	148	
de 29 a 33 Anos	40	336	
de 34 a 38 Anos	98	372	
de 39 a 43 Anos	141	346	
de 44 a 48 Anos	157	289	
de 49 a 53 Anos	124	201	
de 54 a 58 Anos	101	176	
de 59 a 63 Anos	53	99	
de 64 a 68 Anos	15	23	
Acima de 69 Anos	1	4	
TOTAL	734	2.014	













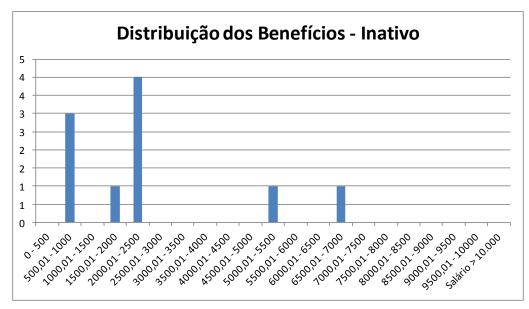
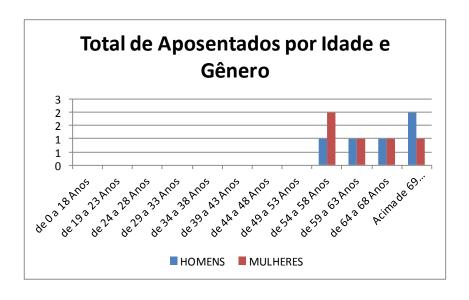


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	1	2	3
de 59 a 63 Anos	1	1	2
de 64 a 68 Anos	1	1	2
Acima de 69 Anos	2	1	3
TOTAL	5	5	10





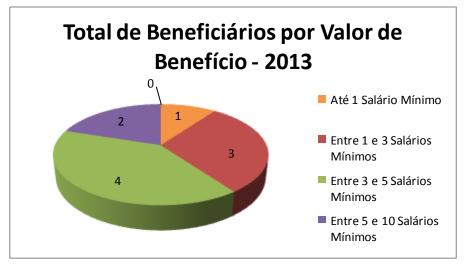


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total	
TIPO	Masculino	Feminino	Total	
Tempo de Cont.	0	0	0	
Idade	0	0	0	
Invalidez	3	4	7	
Compulsória	2	1	3	
TOTAL	5	5	10	





TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO					
INTERVALO	QTDE	%			
0 - 500	9	19,15%			
500,01 - 1000	26	55,32%			
1000,01 - 1500	4	8,51%			
1500,01 - 2000	2	4,26%			
2000,01 - 2500	0	0,00%			
2500,01 - 3000	3	6,38%			
3000,01 - 3500	0	0,00%			
3500,01 - 4000	0	0,00%			
4000,01 - 4500	0	0,00%			
4500,01 - 5000	0	0,00%			
5000,01 - 5500	2	4,26%			
5500,01 - 6000	0	0,00%			
6000,01 - 6500	0	0,00%			
6500,01 - 7000	0	0,00%			
7000,01 - 7500	0	0,00%			
7500,01 - 8000	1	2,13%			
8000,01 - 8500	0	0,00%			
8500,01 - 9000	0	0,00%			
9000,01 - 9500	0	0,00%			
9500,01 - 10000	0	0,00%			
Salário > 10.000	0	0,00%			
TOTAL	47	100,00%			



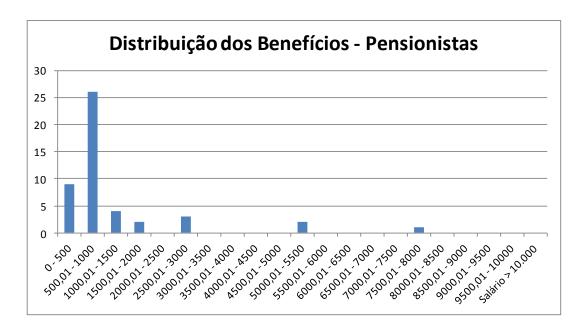


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	13	8
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	1	1
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	2	2
de 39 a 43 Anos	1	0
de 44 a 48 Anos	1	2
de 49 a 53 Anos	1	6
de 54 a 58 Anos	2	5
de 59 a 63 Anos	1	0
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	1	0
TOTAL	23	24



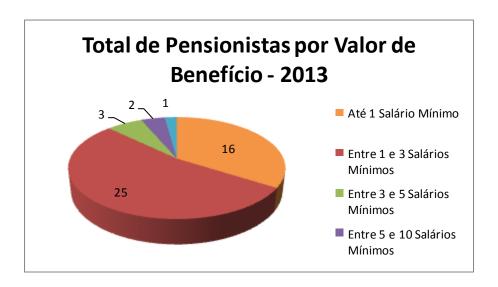


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	4.189
Inativos	10
Pensionistas	47
TOTAL	4.246





TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

	Quantidade Remuneraç		ıção Média		Idade Média			
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino		Sexo minino		Sexo sculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.748	1.441	R\$	2.003,36	R\$	2.597,07	43	43
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0		-		-	ı	-
Aposentados por Idade	0	0		-		-	ı	-
Aposentados por Compulsória	1	2	R\$	678,00	R\$	2.882,90	74	78
Aposentados por Invalidez	4	3	R\$	1.643,35	R\$	3.801,98	58	60
Pensionistas	24	23	R\$	1.512,70	R\$	899,49	36	27

# 10.CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

# 11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;





- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 17,41% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.



# TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	228.512.965,77
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	217.121.643,42
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	293.546.827,39
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	284.811.013,52
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.735.813,87
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	765.222.287,51
Valor Presente das Aposentadorias	619.750.177,04
Valor Presente das Pensões	145.472.110,47
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	35.584.824,83
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	290.138.641,53
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	11.391.322,35
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	11.391.322,35
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.062.451,03
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.453.801,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	124.930,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	121.175.701,29
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-107.337.264,48



# TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-77.074.355,77
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	-77.074.355,77
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	248.643.393,09
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	248.643.393,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	151.044.218,21
Valor Presente das Aposentadorias	120.115.920,26
Valor Presente das Pensões	30.928.297,95
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	20.524.819,11
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	77.074.355,77



# TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	151.438.610,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	140.047.287,65
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	542.190.220,48
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	533.454.406,61
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	8.735.813,87
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	916.266.505,72
Valor Presente das Aposentadorias	739.866.097,30
Valor Presente das Pensões	176.400.408,42
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	56.109.643,94
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	290.138.641,53
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	11.391.322,35
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais	
Aposentados e Pensionistas) (B.1)	11.391.322,35
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.062.451,03
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.453.801,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	124.930,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	121.175.701,29
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-30.262.908,71



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2013, era de R\$ 121.175.701,29, composto por R\$ 120.000.710,29 em aplicações financeiras e um imóvel no valor R\$ 1.174.991,00.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário apresenta um déficit atuarial de R\$ 30.262.908,71, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

# 12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do Plano Previdenciário ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do Plano Previdenciário será integralmente consumido até 2070.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.



# 13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, não se aplicando o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10, em função de que o município procedeu ao recadastramento do tempo de serviço anterior dos seus servidores ativos com vínculo efetivo, permitindo, dessa forma, que se tenha uma base de dados atualizada, completa e consistente para o cálculo da compensação previdenciária, nos termos do art. 11, da mencionada portaria.

## 14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.



# TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,55%
Aposentadoria por invalidez	1,04%
Pensões	4,83%
Auxílio-reclusão e salário-família	0,00%
Despesas Administrativas	2,99%
Custo Total	28,41%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	17,41%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	1,71%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%



#### 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Rio Branco-AC revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, estão vinculados ao Plano Previdenciário todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os futuros aposentados e pensionistas, cujos benefícios se iniciem a partir de 2015.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 30.262.908,71, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 151.438.610,00) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 121.175.701,29).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO					
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)		
Valor atual das remunerações futuras	1.002.502.701,81	875.196.737,39	1.877.699.439,19		
ATIVO	121.175.701,29	-	121.175.701,29		
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	120.000.710,29	-	120.000.710,29		
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-		
Direitos sobre royalties	-	-	-		
Bens, direitos e demais ativos	1.174.991,00	-	1.174.991,00		
PMBC	11.391.322,35	-	11.391.322,35		
VPABF – CONCEDIDOS	11.516.252,35	-	11.516.252,35		
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-		
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(124.930,00)	-	(124.930,00)		
PMBaC	507.260.284,95	(77.074.355,77)	430.185.929,18		
VPABF – A CONCEDER	756.486.473,64	151.044.218,21	907.530.691,85		
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(156.743.304,54)	(86.009.231,56)	(242.752.536,10)		
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(92.482.884,15)	(142.109.342,42)	(234.592.226,57)		
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	518.651.607,30	(77.074.355,77)	441.577.251,53		
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(290.138.641,53)	_	(290.138.641,53)		
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	_	-		
RESULTADO ATUARIAL	(107.337.264,48)	77.074.355,77	(30.262.908,71)		





DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(107.337.264,48)	77.074.355,77	(30.262.908,71)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	56.636.266,18	96.577.057,78	121.175.701,29
Valor Atual dos Salários Futuros	1.445.167.320,71	1.630.405.326,99	1.877.699.439,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	644.917.668,83	784.672.128,32	916.266.505,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	4.750.173,10	7.513.014,86	11.516.252,35
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	26.802,63	122.000,46	124.930,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	224.303.821,33	267.533.746,27	298.852.646,99
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	166.048.891,19	171.751.104,52	187.227.929,57
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	64.966.784,19	79.273.048,08	290.138.641,53
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-137.685.276,41	-176.928.186,07	-30.262.908,71

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Rio Branco - AC.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2013 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 9.247.598,91.





As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	29 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	29 anos

Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

#### Perfil da geração futura

**Idade de entrada**: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

**Idade de aposentadoria**: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial**: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,0





Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino 54,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	11,89%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-2,58%
Inflação anual - 2013:	5,56%
Indexador:	INPC

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08. Em 2013 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar inferior à meta atuarial.

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos

9,94%

Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios

-

Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.



$$_{\frac{k}{12}}V = _{0}V + \frac{_{1}V - _{0}V}{12} \times k$$
, onde  $k =$  número de meses contados a partir da avaliação;

 $_0V$  = valor atual na data da avaliação e  $_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  $_{1}V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	155.324.781,55	159.131.070,58	162.937.359,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.493.626,59	11.516.048,30	11.538.470,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.538.706,22	11.561.160,09	11.583.613,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.079,63	45.111,79	45.143,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	80.008,48	80.134,44	80.260,39
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-		-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	143.831.154,96	147.615.022,28	151.398.889,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	915.970.381,94	924.410.072,02	932.849.762,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	300.068.674,11	301.284.701,25	302.500.728,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	179.199.772,46	179.907.429,22	180.615.085,97
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	292.870.780,40	295.602.919,28	298.335.058,15
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	166.743.648,62	170.549.937,65	174.356.226,67
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.560.891,72	11.583.313,43	11.605.735,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.606.067,84	11.628.521,71	11.650.975,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	ı	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.176,11	45.208,27	45.240,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	80.386,35	80.512,30	80.638,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	•	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	155.182.756,90	158.966.624,21	162.750.491,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	941.289.452,19	949.729.142,28	958.168.832,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	303.716.755,53	304.932.782,67	306.148.809,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	181.322.742,73	182.030.399,49	182.738.056,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	301.067.197,03	303.799.335,90	306.531.474,78
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

### -continuação-

№ DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	178.162.515,69	181.968.804,72	185.775.093,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.628.156,86	11.650.578,57	11.673.000,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.673.429,45	11.695.883,32	11.718.337,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.272,60	45.304,76	45.336,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	80.764,21	80.890,16	81.016,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.534.358,84	170.318.226,15	174.102.093,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	966.608.522,45	975.048.212,53	983.487.902,62



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	307.364.836,96	308.580.864,10	309.796.891,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	183.445.713,00	184.153.369,76	184.861.026,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	309.263.613,65	311.995.752,52	314.727.891,40
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

### -continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	189.581.382,76	193.387.671,79	197.112.566,83
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.695.421,99	11.717.843,70	11.658.871,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.740.791,07	11.763.244,94	11.785.698,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.369,08	45.401,24	45.433,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	81.142,07	81.268,03	81.393,98
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	177.885.960,78	181.669.828,09	185.453.695,40
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	991.927.592,70	1.000.367.282,79	1.008.806.972,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	311.012.918,38	312.228.945,52	313.444.972,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	185.568.683,28	186.276.340,03	186.983.996,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	317.460.030,27	320.192.169,15	322.924.308,02
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-





Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/14	1.885.630.334,33	Jul/14	1.933.215.705,14
Fev/14	1.893.561.229,46	Ago/14	1.941.146.600,27
Mar/14	1.901.492.124,60	Set/14	1.949.077.495,41
Abr/14	1.909.423.019,73	Out/14	1.957.008.390,54
Mai/14	1.917.353.914,87	Nov/14	1.964.939.285,68
Jun/14	1.925.284.810,00	Dez/14	1.972.870.180,81

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 17,41% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
  - b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,41%, para o custo normal e de 1,61% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 30,02%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 1,95% em 2014, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, cuja vigência ocorrerá até 2047.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2014 e 2047, incidentes sobre a folha salarial.



### TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2014	1,71%	2032	2,05%
2015	1,74%	2033	2,05%
2016	1,78%	2034	2,05%
2017	1,81%	2035	2,05%
2018	1,85%	2036	2,05%
2019	1,88%	2037	2,05%
2020	1,92%	2038	2,05%
2021	1,95%	2039	2,05%
2022	1,99%	2040	2,05%
2023	2,02%	2041	2,05%
2024	2,05%	2042	2,05%
2025	2,05%	2043	2,05%
2026	2,05%	2044	2,05%
2027	2,05%	2045	2,05%
2028	2,05%	2046	2,05%
2029	2,05%	2047	2,05%
2030	2,05%		
2031	2,05%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.



Juros	6,00%
Prazo	34 anos
Déficit	30.262.908,71
Crescimento da folha salarial anual	-

Qtde. Mulheres	2.748
Qtde. Homens	1.441
Salário médio – mulheres	2.003,36
Salário médio – homens	2.597,07
Folha salarial anual	120.218.785,70

	A	Aportes	Percentual	Base de	Ontale Indiale	D		Oalda Einal
n	Ano	(R\$)	(%)	Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2014	-	1,71%	117.009.295,02	30.262.908,71	2.000.858,94	1.815.774,52	30.077.824,29
2	2015	-	1,74%	111.108.287,60	30.077.824,29	1.938.249,51	1.804.669,46	29.944.244,24
3	2016	-	1,78%	112.642.105,25	29.944.244,24	2.003.832,97	1.796.654,65	29.737.065,92
4	2017	-	1,81%	111.428.107,79	29.737.065,92	2.020.644,75	1.784.223,96	29.500.645,13
5	2018	-	1,85%	112.634.780,59	29.500.645,13	2.081.350,60	1.770.038,71	29.189.333,24
6	2019	-	1,88%	111.758.800,57	29.189.333,24	2.103.685,60	1.751.359,99	28.837.007,63
7	2020	-	1,92%	112.337.045,50	28.837.007,63	2.153.291,49	1.730.220,46	28.413.936,60
8	2021	-	1,95%	111.680.360,86	28.413.936,60	2.179.199,06	1.704.836,20	27.939.573,74
9	2022	-	1,99%	111.361.090,48	27.939.573,74	2.211.354,13	1.676.374,42	27.404.594,03
10	2023	-	2,02%	111.167.676,68	27.404.594,03	2.245.831,68	1.644.275,64	26.803.037,99
11	2024	-	2,05%	110.760.616,05	26.803.037,99	2.275.786,12	1.608.182,28	26.135.434,15
12	2025	-	2,05%	110.000.164,97	26.135.434,15	2.260.161,21	1.568.126,05	25.443.398,99
13	2026	-	2,05%	109.880.922,12	25.443.398,99	2.257.711,14	1.526.603,94	24.712.291,79
14	2027	-	2,05%	110.948.501,21	24.712.291,79	2.279.646,57	1.482.737,51	23.915.382,73
15	2028	-	2,05%	110.395.524,90	23.915.382,73	2.268.284,63	1.434.922,96	23.082.021,06
16	2029	-	2,05%	108.839.649,02	23.082.021,06	2.236.316,22	1.384.921,26	22.230.626,10
17	2030	-	2,05%	108.403.067,43	22.230.626,10	2.227.345,82	1.333.837,57	21.337.117,85
18	2031	-	2,05%	110.803.863,36	21.337.117,85	2.276.674,71	1.280.227,07	20.340.670,21
19	2032	-	2,05%	111.577.045,00	20.340.670,21	2.292.561,19	1.220.440,21	19.268.549,23
20	2033	-	2,05%	112.053.499,87	19.268.549,23	2.302.350,86	1.156.112,95	18.122.311,32
21	2034	-	2,05%	114.666.647,40	18.122.311,32	2.356.042,91	1.087.338,68	16.853.607,09
22	2035	-	2,05%	115.126.513,69	16.853.607,09	2.365.491,73	1.011.216,43	15.499.331,79
23	2036	-	2,05%	113.530.011,30	15.499.331,79	2.332.688,57	929.959,91	14.096.603,13
24	2037	-	2,05%	114.189.528,80	14.096.603,13	2.346.239,61	845.796,19	12.596.159,71
25	2038	-	2,05%	117.786.478,73	12.596.159,71	2.420.145,74	755.769,58	10.931.783,55
26	2039	-	2,05%	117.105.501,79	10.931.783,55	2.406.153,78	655.907,01	9.181.536,78
27	2040	-	2,05%	119.437.061,29	9.181.536,78	2.454.060,08	550.892,21	7.278.368,91
28	2041	-	2,05%	119.149.153,73	7.278.368,91	2.448.144,47	436.702,13	5.266.926,57
29	2042	-	2,05%	119.629.386,84	5.266.926,57	2.458.011,77	316.015,59	3.124.930,39
30	2043	-	2,05%	119.729.420,52	3.124.930,39	2.460.067,15	187.495,82	852.359,06
31	2044	-	2,05%	119.360.854,97	852.359,06	2.452.494,27	51.141,54	-1.548.993,67
32	2045	-	2,05%	119.312.134,41	-1.548.993,67	2.451.493,22	(92.939,62)	-4.093.426,51
33	2046	-	2,05%	120.666.205,15	-4.093.426,51	2.479.315,16	(245.605,59)	-6.818.347,26
34	2047	-	2,05%	121.112.176,51	-6.818.347,26	2.488.478,48	(409.100,84)	-9.715.926,58

**BANCO DO BRASIL** 

O plano de custeio proposto para 2014, considerando-se a implantação da

alternativa B, prevê contribuições do município (19,12%), do servidor ativo (11%), inativos e

pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder

ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao

relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será

suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e

dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo

do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos

segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido

levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de

maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo

sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar

financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente

federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida

pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de

todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos

regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 02 de maio de 2014.

Antonio Mário Rattes de Oliveira

Atuário - MIBA nº 1.162

43



## **ANEXO I**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS



			Quan	tidades		
Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	4.189	-	16	10	47	37
2015	4.189	458	21	10	47	57
2016	4.189	529	27	9	46	79
2017	4.189	610	32	9	46	102
2018	4.189	691	38	9	45	125
2019	4.189	745	43	8	42	150
2020	4.189	826	49	8	38	176
2021	4.189	907	55	8	37	203
2022	4.189	982	61	8	36	231
2023	4.189	1.063	66	7	32	260
2024	4.189	1.168	72	7	31	290
2025	4.189	1.262	78	7	31	321
2026	4.189	1.336	83	6	30	352
2027	4.189	1.395	89	6	28	385
2028	4.189	1.450	95	6	27	418
2029	4.189	1.544	100	6	23	451
2030	4.189	1.622	106	5	23	485
2031	4.189	1.690	111	5	22	519
2032	4.189	1.771	116	5	22	553
2033	4.189	1.832	121	4	19	587
2034	4.189	1.878	126	4	19	621
2035	4.189	1.934	131	4	18	654
2036	4.189	1.975	136	4	18	687
2037	4.189	2.027	141	3	17	719
2038	4.189	2.064	145	3	17	750
2039	4.189	2.098	150	3	16	780
2040	4.189	2.131	155	2	15	809
2041	4.189	2.165	159	2	15	836
2042	4.189	2.186	163	2	14	863
2043	4.189	2.465	168	2	13	890
2044	4.189	2.502	171	2	13	914
2045	4.189	2.544	174	1	12	936
2046	4.189	2.567	178	1	11	957
2047	4.189	2.569	181	1	11	976
2048	4.189	2.578	183	1	10	993
2049	4.189	2.697	186	1	9	1.010
2050	4.189	2.706	188	1	9	1.024
2051	4.189	2.717	190	0	8	1.037
2052	4.189	2.736	192	0	7	1.048
2053	4.189	2.733	193	0	7	1.057
2054	4.189	2.725	194	0	6	1.064
2055	4.189	2.704	195	0	6	1.070
2056	4.189	2.682	196	0	5	1.073
2057	4.189	2.684	197	0	5	1.076
2058	4.189	2.682	197	0	4	1.076
2059	4.189	2.674	198	0	4	1.075
2060	4.189	2.669	198	0	4	1.073
2061	4.189	2.651	199	0	3	1.068
2062	4.189	2.626	199	0	3	1.061
2063	4.189	2.618	199	0	3	1.053
2064	4.189	2.600	199	0	2	1.043
2065	4.189	2.589	199	0	2	1.031
2066	4.189	2.576	199	0	2	1.017



			tidades			
Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	4.189	2.558	199	0	2	1.001
2068	4.189	2.539	199	0	1	982
2069	4.189	2.526	199	0	1	962
2070	4.189	2.497	199	0	1	940
2071	4.189	2.485	200	=	1	918
2072	4.189	2.600	200	=	1	898
2073	4.189	2.595	200	=	1	879
2074	4.189	2.585	200	=	1	864
2075	4.189	2.575	200	-	1	851
2076	4.189	2.544	200	-	0	838
2077	4.189	2.528	200	-	0	827
2078	4.189	2.640	200	-	0	819
2079	4.189	2.634	200	-	0	810
2080	4.189	2.627	199	-	0	804
2081	4.189	2.625	199	-	0	805
2082	4.189	2.609	199	-	0	806
2083	4.189	2.593	199	-	0	808
2084	4.189	2.607	199	-	0	810
2085	4.189	2.591	198	-	0	810
2086	4.189	2.590	198	-	0	810
2087	4.189	2.591	198	-	0	809
2088	4.189	2.586	198	-	0	808



### **ANEXO II**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS





Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.320.145,69	30.881.539,59	-	28.561.393,90	157.007.637,27
2015	17.209.085,65	29.150.612,00	9.702.435,37	21.643.961,72	188.072.057,22
2016	20.117.854,43	29.528.655,64	11.176.239,32	20.587.040,53	219.943.421,18
2017	23.643.156,00	29.179.444,12	12.967.546,49	18.503.834,61	251.643.861,06
2018	26.703.570,26	29.461.331,08	14.289.466,66	17.047.227,48	283.789.720,21
2019	29.276.891,28	29.218.829,74	15.270.067,37	15.212.005,83	316.029.109,25
2020	32.665.798,57	29.352.172,75	16.680.925,46	13.367.299,64	348.358.155,45
2021	35.805.429,81	29.151.161,93	17.990.075,33	11.335.807,45	380.595.452,23
2022	39.324.004,71	29.053.188,58	19.306.127,69	9.035.311,55	412.466.490,92
2023	43.179.554,20	28.993.546,19	20.639.703,82	6.453.695,81	443.668.176,18
2024	47.507.523,43	28.854.846,60	22.130.616,85	3.477.940,02	473.766.206,78
2025	51.789.154,15	28.652.805,09	23.388.070,70	251.721,63	502.443.900,82
2026	55.243.056,47	28.605.633,92	24.422.085,93	(2.215.336,62)	530.375.198,25
2027	57.870.928,56	28.857.333,66	25.063.260,37	(3.950.334,52)	558.247.375,62
2028	60.842.289,35	28.718.092,92	25.602.408,02	(6.521.788,41)	585.220.429,74
2029	65.172.682,28	28.312.391,48	26.493.323,10	(10.366.967,70)	609.966.687,82
2030	68.617.202,03	28.166.265,63	27.084.040,74	(13.366.895,66)	633.197.793,43
2031	71.792.961,78	28.797.797,03	27.482.761,96	(15.512.402,79)	655.677.258,25
2032	75.188.652,29	28.970.010,09	27.881.562,53	(18.337.079,67)	676.680.814,08
2033	77.560.372,70	29.050.152,20	28.038.740,65	(20.471.479,86)	696.810.183,07
2034	79.431.222,08	29.703.517,77	27.952.309,36	(21.775.394,95)	716.843.399,10
2035	81.885.251,94	29.783.275,41	27.889.724,82	(24.212.251,72)	735.641.751,33
2036	83.570.746,27	29.312.040,16	27.638.081,20	(26.620.624,92)	753.159.631,50
2037	85.648.501,19	29.445.426,25	27.356.770,29	(28.846.304,65)	769.502.904,74
2038	87.425.417,74	30.365.058,74	26.902.288,96	(30.158.070,04)	785.515.008,98
2039	89.241.136,69	30.151.816,49	26.371.070,80	(32.718.249,39)	799.927.660,12
2040	91.018.410,36	30.741.775,38	25.812.852,54	(34.463.782,45)	813.459.537,28
2041	92.584.577,82	30.631.570,13	25.159.965,90	(36.793.041,78)	825.474.067,74
2042	93.522.902,63	30.724.082,71	24.330.283,81	(38.468.536,10)	836.533.975,70
2043	101.208.799,92	30.581.030,01	23.492.131,56	(47.135.638,35)	839.590.375,90
2044	102.410.051,51	30.436.936,30	22.519.270,25	(49.453.844,97)	840.511.953,48
2045	103.604.192,99	30.377.963,97	21.510.545,06	(51.715.683,95)	839.226.986,74
2046	104.236.872,65	30.694.157,57	20.429.936,76	(53.112.778,32)	836.467.827,63
2047	104.439.045,80	30.791.758,28	19.331.697,18	(54.315.590,33)	832.340.306,95
2048	104.572.714,43	30.505.360,63	18.202.800,15	(55.864.553,65)	826.416.171,72
2049	109.899.022,18	31.300.986,23	17.062.047,33	(61.535.988,63)	814.465.153,40
2050	110.250.086,60	30.267.935,01	15.918.845,62	(64.063.305,97)	799.269.756,63
2051	110.637.557,57	30.402.340,57	14.779.181,33	(65.456.035,66)	781.769.906,36
2052	111.215.732,98	30.500.304,48	13.654.278,76	(67.061.149,74)	761.614.951,01
2053	111.113.723,37	30.531.098,63	12.554.956,80	(68.027.667,94)	739.284.180,13
2054	110.989.463,49	30.527.477,26	11.483.971,35	(68.978.014,88)	714.663.216,06
2055	110.532.899,70	30.654.375,88	10.450.920,61	(69.427.603,22)	688.115.405,80
2056	109.984.298,36	30.700.652,63	9.459.316,27	(69.824.329,46)	659.578.000,69
2057	110.050.081,09	30.643.821,55	8.514.343,98	(70.891.915,56)	628.260.765,18
2058	110.151.228,01	30.540.190,83	7.619.474,61	(71.991.562,58)	593.964.848,51
2059	109.991.421,03	30.406.294,05	6.777.484,37	(72.807.642,61)	556.795.096,81
2060	109.809.322,45	30.762.600,35	5.990.613,08	(73.056.109,02)	517.146.693,60
2060	109.185.491,64	30.833.058,19	5.260.430,20	(73.092.003,25)	475.083.491,96
2061	108.359.761,29	30.811.645,51	4.587.710,88	(72.960.404,90)	430.628.096,58
2062	108.179.950,77	31.080.979,05	3.972.611,98	(73.126.359,73)	383.339.422,64
2063	107.647.331,68	30.982.813,87	3.414.662,92	(73.249.854,88)	333.089.933,12
2064	107.205.760,58	30.497.819,57	2.912.660,21	(73.795.280,79)	279.280.048,31
2065	106.769.662,32	30.704.985,17	2.464.735,97	(73.599.941,18)	222.436.910,03
2067	106.101.955,06	31.114.025,36	2.068.438,00	(72.919.491,70)	162.863.632,93



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuicões (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de
2068	105.325.476,80	30.936.987,33	1.720.885,86	(72.667.603,61)	99.967.847,30
2069	104.734.332,61	31.346.874,20	1.418.824,74	(71.968.633,68)	33.997.284,46
2070	103.628.901,25	31.218.401,62	1.158.652,42	(71.251.847,22)	(35.214.725,69)
2071	103.004.515,96	30.983.448,65	936.624,54	(71.084.442,76)	(71.084.442,76)
2072	105.640.627,99	30.825.802,28	749.001,86	(74.065.823,85)	(74.065.823,85)
2073	105.157.460,49	30.833.072,32	592.016,77	(73.732.371,39)	(73.732.371,39)
2074	104.612.133,33	30.654.746,47	461.994,57	(73.495.392,30)	(73.495.392,30)
2075	104.177.988,22	30.895.676,13	355.508,34	(72.926.803,76)	(72.926.803,76)
2076	103.110.053,17	30.846.196,38	269.393,87	(71.994.462,91)	(71.994.462,91)
2077	102.563.367,80	30.605.209,36	200.701,72	(71.757.456,72)	(71.757.456,72)
2078	106.542.061,51	30.892.832,73	146.761,03	(75.502.467,75)	(75.502.467,75)
2079	106.389.834,97	30.211.634,13	105.186,27	(76.073.014,57)	(76.073.014,57)
2080	106.148.242,87	30.180.445,44	73.805,10	(75.893.992,33)	(75.893.992,33)
2081	106.055.558,88	30.277.306,19	50.658,17	(75.727.594,52)	(75.727.594,52)
2082	105.601.142,97	30.303.169,71	33.990,30	(75.263.982,96)	(75.263.982,96)
2083	105.263.326,58	30.198.333,62	22.283,86	(75.042.709,10)	(75.042.709,10)
2084	106.268.699,21	30.469.993,99	14.266,89	(75.784.438,34)	(75.784.438,34)
2085	105.954.559,17	30.224.933,97	8.903,47	(75.720.721,73)	(75.720.721,73)
2086	105.980.363,50	30.229.937,10	5.399,40	(75.745.027,01)	(75.745.027,01)
2087	106.089.991,01	30.210.457,80	3.171,79	(75.876.361,43)	(75.876.361,43)
2088	105.931.395,60	30.172.342,63	1.801,74	(75.757.251,23)	(75.757.251,23)

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



### **ANEXO III**

# PROJEÇÕES ATUARIAIS

# FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

**ALTERNATIVAS A e B** 





Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.320.145,69	33.162.090,12	-	30.841.944,43	159.288.187,80
2015	17.209.085,65	31.316.149,91	9.702.435,37	23.809.499,63	192.654.978,70
2016	20.117.854,43	31.724.088,18	11.176.239,32	22.782.473,06	226.996.750,48
2017	23.643.156,00	31.351.215,43	12.967.546,49	20.675.605,93	261.292.161,44
2018	26.703.570,26	31.656.620,85	14.289.466,66	19.242.517,26	296.212.208,38
2019	29.276.891,28	31.397.046,37	15.270.067,37	17.390.222,46	331.375.163,34
2020	32.665.798,57	31.541.659,57	16.680.925,46	15.556.786,46	366.814.459,60
2021	35.805.429,81	31.327.849,74	17.990.075,33	13.512.495,27	402.335.822,45
2022	39.324.004,71	31.223.653,70	19.306.127,69	11.205.776,68	437.681.748,47
2023	43.179.554,20	31.160.241,62	20.639.703,82	8.620.391,24	472.563.044,62
2024	47.507.523,43	31.013.608,27	22.130.616,85	5.636.701,70	506.553.528,99
2025	51.789.154,15	30.796.745,32	23.388.070,70	2.395.661,86	539.342.402,60
2026	55.243.056,47	30.747.250,07	24.422.085,93	(73.720,47)	571.629.226,28
2027	57.870.928,56	31.019.757,28	25.063.260,37	(1.787.910,90)	604.139.068,95
2028	60.842.289,35	30.869.738,85	25.602.408,02	(4.370.142,48)	636.017.270,61
2029	65.172.682,28	30.433.712,87	26.493.323,10	(8.245.646,32)	665.932.660,52
2030	68.617.202,03	30.279.077,90	27.084.040,74	(11.254.083,40)	694.634.536,76
2031	71.792.961,78	30.957.401,61	27.482.761,96	(13.352.798,20)	722.959.810,76
2032	75.188.652,29	31.144.684,24	27.881.562,53	(16.162.405,51)	750.174.993,89
2033	77.560.372,70	31.234.112,62	28.038.740,65	(18.287.519,44)	776.897.974,08
2034	79.431.222,08	31.938.409,31	27.952.309,36	(19.540.503,41)	803.971.349,12
2035	81.885.251,94	32.027.129,90	27.889.724,82	(21.968.397,23)	830.241.232,84
2036	83.570.746,27	31.524.778,28	27.638.081,20	(24.407.886,79)	855.647.820,02
2037	85.648.501,19	31.671.018,59	27.356.770,29	(26.620.712,31)	880.365.976,91
2038	87.425.417,74	32.660.756,84	26.902.288,96	(27.862.371,94)	905.325.563,59
2039	89.241.136,69	32.434.242,13	26.371.070,80	(30.435.823,76)	929.209.273,64
2040	91.018.410,36	33.069.643,89	25.812.852,54	(32.135.913,93)	952.825.916,13
2041	92.584.577,82	32.953.827,23	25.159.965,90	(34.470.784,68)	975.524.686,41
2042	93.522.902,63	33.055.699,71	24.330.283,81	(36.136.919,10)	997.919.248,50
2043	101.208.799,92	32.914.596,71	23.492.131,56	(44.802.071,65)	1.012.992.331,76
2044	102.410.051,51	32.763.319,52	22.519.270,25	(47.127.461,74)	1.026.644.409,92
2045	103.604.192,99	32.703.397,62	21.510.545,06	(49.390.250,31)	1.038.852.824,21
2046	104.236.872,65	33.045.982,51	20.429.936,76	(50.760.953,37)	1.050.423.040,29
2047	104.439.045,80	33.152.275,36	19.331.697,18	(51.955.073,26)	1.061.493.349,45
2048	104.572.714,43	30.505.360,63	18.202.800,15	(55.864.553,65)	1.069.318.396,77
2049	109.899.022,18	31.300.986,23	17.062.047,33	(61.535.988,63)	1.071.941.511,95
2050	110.250.086,60	30.267.935,01	15.918.845,62	(64.063.305,97)	1.072.194.696,69
2051	110.637.557,57	30.402.340,57	14.779.181,33	(65.456.035,66)	1.071.070.342,83
2052	111.215.732,98	30.500.304,48	13.654.278,76	(67.061.149,74)	1.068.273.413,66
2053	111.113.723,37	30.531.098,63	12.554.956,80	(68.027.667,94)	1.064.342.150,54
2054	110.989.463,49	30.527.477,26	11.483.971,35	(68.978.014,88)	1.059.224.664,69
2055	110.532.899,70	30.654.375,88	10.450.920,61	(69.427.603,22)	1.053.350.541,36
2056	109.984.298,36	30.700.652,63	9.459.316,27	(69.824.329,46)	1.046.727.244,38
2057	110.050.081,09	30.643.821,55	8.514.343,98	(70.891.915,56)	1.038.638.963,49
2058	110.151.228,01	30.540.190,83	7.619.474,61	(71.991.562,58)	1.028.965.738,72
2059	109.991.421,03	30.406.294,05	6.777.484,37	(72.807.642,61)	1.017.896.040,43
2060	109.809.322,45	30.762.600,35	5.990.613,08	(73.056.109,02)	1.005.913.693,84
2061	109.185.491,64	30.833.058,19	5.260.430,20	(73.092.003,25)	993.176.512,22
2061	108.359.761,29	30.811.645,51	4.587.710,88	(73.092.003,23)	979.806.698,05
2062	108.179.950,77	31.080.979,05	3.972.611,98	(73.126.359,73)	965.468.740,20
2064	107.647.331,68	30.982.813,87	3.414.662,92	(73.249.854,88)	950.147.009,73
2065 2066	107.205.760,58	30.497.819,57	2.912.660,21	(73.795.280,79)	933.360.549,52
/UDD	106.769.662,32	30.704.985,17	2.464.735,97	(73.599.941,18)	915.762.241,31



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	105.325.476,80	30.936.987,33	1.720.885,86	(72.667.603,61)	878.988.189,53
2069	104.734.332,61	31.346.874,20	1.418.824,74	(71.968.633,68)	859.758.847,22
2070	103.628.901,25	31.218.401,62	1.158.652,42	(71.251.847,22)	840.092.530,84
2071	103.004.515,96	30.983.448,65	936.624,54	(71.084.442,76)	819.413.639,92
2072	105.640.627,99	30.825.802,28	749.001,86	(74.065.823,85)	794.512.634,47
2073	105.157.460,49	30.833.072,32	592.016,77	(73.732.371,39)	768.451.021,14
2074	104.612.133,33	30.654.746,47	461.994,57	(73.495.392,30)	741.062.690,12
2075	104.177.988,22	30.895.676,13	355.508,34	(72.926.803,76)	712.599.647,77
2076	103.110.053,17	30.846.196,38	269.393,87	(71.994.462,91)	683.361.163,72
2077	102.563.367,80	30.605.209,36	200.701,72	(71.757.456,72)	652.605.376,82
2078	106.542.061,51	30.892.832,73	146.761,03	(75.502.467,75)	616.259.231,68
2079	106.389.834,97	30.211.634,13	105.186,27	(76.073.014,57)	577.161.771,01
2080	106.148.242,87	30.180.445,44	73.805,10	(75.893.992,33)	535.897.484,94
2081	106.055.558,88	30.277.306,19	50.658,17	(75.727.594,52)	492.323.739,52
2082	105.601.142,97	30.303.169,71	33.990,30	(75.263.982,96)	446.599.180,93
2083	105.263.326,58	30.198.333,62	22.283,86	(75.042.709,10)	398.352.422,68
2084	106.268.699,21	30.469.993,99	14.266,89	(75.784.438,34)	346.469.129,71
2085	105.954.559,17	30.224.933,97	8.903,47	(75.720.721,73)	291.536.555,76
2086	105.980.363,50	30.229.937,10	5.399,40	(75.745.027,01)	233.283.722,10
2087	106.089.991,01	30.210.457,80	3.171,79	(75.876.361,43)	171.404.383,99
2088	105.931.395,60	30.172.342,63	1.801,74	(75.757.251,23)	105.931.395,80

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.





Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	2.320.145,69	32.882.398,54	-	30.562.252,84	159.008.496,21
2015	17.209.085,65	31.088.861,51	9.702.435,37	23.582.211,23	192.131.217,21
2016	20.117.854,43	31.532.488,61	11.176.239,32	22.590.873,50	226.249.963,75
2017	23.643.156,00	31.200.088,86	12.967.546,49	20.524.479,36	260.349.440,94
2018	26.703.570,26	31.542.681,68	14.289.466,66	19.128.578,08	295.098.985,47
2019	29.276.891,28	31.322.515,34	15.270.067,37	17.315.691,42	330.120.616,02
2020	32.665.798,57	31.505.464,25	16.680.925,46	15.520.591,14	365.448.444,12
2021	35.805.429,81	31.330.360,99	17.990.075,33	13.515.006,51	400.890.357,28
2022	39.324.004,71	31.264.542,70	19.306.127,69	11.246.665,68	436.190.444,40
2023	43.179.554,20	31.239.377,87	20.639.703,82	8.699.527,49	471.061.398,55
2024	47.507.523,43	31.130.632,71	22.130.616,85	5.753.726,14	505.078.808,60
2025	51.789.154,15	30.912.966,30	23.388.070,70	2.511.882,84	537.895.419,96
2026	55.243.056,47	30.863.345,06	24.422.085,93	42.374,52	570.211.519,68
2027	57.870.928,56	31.136.980,23	25.063.260,37	(1.670.687,95)	602.753.522,91
2028	60.842.289,35	30.986.377,55	25.602.408,02	(4.253.503,78)	634.665.230,50
2029	65.172.682,28	30.548.707,70	26.493.323,10	(8.130.651,48)	664.614.492,84
2030	68.617.202,03	30.393.611,46	27.084.040,74	(11.139.549,83)	693.351.812,58
2031	71.792.961,78	31.074.471,75	27.482.761,96	(13.235.728,07)	721.717.193,26
2032	75.188.652,29	31.262.571,28	27.881.562,53	(16.044.518,48)	748.975.706,38
2032	77.560.372,70	31.352.503,05	28.038.740,65	(18.169.129,00)	775.745.119,76
2033	79.431.222,08	32.059.560,68	27.952.309,36	(19.419.352,04)	802.870.474,91
2035	81.885.251,94	32.148.767,14	27.889.724,82	(21.846.759,99)	829.195.943,41
2036	83.570.746,27	31.644.728,73	•	(24.287.936,34)	854.659.763,68
			27.638.081,20	. ,	·
2037	85.648.501,19	31.791.665,85 32.785.204,48	27.356.770,29	(26.500.065,04)	879.439.284,45
2038	87.425.417,74		26.902.288,96	(27.737.924,30)	904.467.717,22
2039 2040	89.241.136,69 91.018.410,36	32.557.970,27	26.371.070,80	(30.312.095,61) (32.009.722,37)	928.423.684,63
		33.195.835,45	25.812.852,54	. ,	952.119.383,34
2041	92.584.577,82	33.079.714,60	25.159.965,90	(34.344.897,31)	974.901.649,03
2042	93.522.902,63	33.182.094,48	24.330.283,81	(36.010.524,34)	997.385.223,64
2043	101.208.799,92	33.041.097,16	23.492.131,56	(44.675.571,20)	1.012.552.765,86
2044	102.410.051,51	32.889.430,57	22.519.270,25	(47.001.350,69)	1.026.304.581,11
2045	103.604.192,99	32.829.457,19	21.510.545,06	(49.264.190,74)	1.038.618.665,24
2046	104.236.872,65	33.173.472,73	20.429.936,76	(50.633.463,16)	1.050.302.322,00
2047	104.439.045,80	33.280.236,76	19.331.697,18	(51.827.111,85)	1.061.493.349,47
2048	104.572.714,43	30.505.360,63	18.202.800,15	(55.864.553,65)	1.069.318.396,79
2049	109.899.022,18	31.300.986,23	17.062.047,33	(61.535.988,63)	1.071.941.511,97
2050	110.250.086,60	30.267.935,01	15.918.845,62	(64.063.305,97)	1.072.194.696,71
2051	110.637.557,57	30.402.340,57	14.779.181,33	(65.456.035,66)	1.071.070.342,85
2052	111.215.732,98	30.500.304,48	13.654.278,76	(67.061.149,74)	1.068.273.413,69
2053	111.113.723,37	30.531.098,63	12.554.956,80	(68.027.667,94)	1.064.342.150,57
2054	110.989.463,49	30.527.477,26	11.483.971,35	(68.978.014,88)	1.059.224.664,72
2055	110.532.899,70	30.654.375,88	10.450.920,61	(69.427.603,22)	1.053.350.541,39
2056	109.984.298,36	30.700.652,63	9.459.316,27	(69.824.329,46)	1.046.727.244,41
2057	110.050.081,09	30.643.821,55	8.514.343,98	(70.891.915,56)	1.038.638.963,52
2058	110.151.228,01	30.540.190,83	7.619.474,61	(71.991.562,58)	1.028.965.738,75
2059	109.991.421,03	30.406.294,05	6.777.484,37	(72.807.642,61)	1.017.896.040,47
2060	109.809.322,45	30.762.600,35	5.990.613,08	(73.056.109,02)	1.005.913.693,88
2061	109.185.491,64	30.833.058,19	5.260.430,20	(73.092.003,25)	993.176.512,26
2062	108.359.761,29	30.811.645,51	4.587.710,88	(72.960.404,90)	979.806.698,09
2063	108.179.950,77	31.080.979,05	3.972.611,98	(73.126.359,73)	965.468.740,24
2064	107.647.331,68	30.982.813,87	3.414.662,92	(73.249.854,88)	950.147.009,78
2065	107.205.760,58	30.497.819,57	2.912.660,21	(73.795.280,79)	933.360.549,57



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2066	106.769.662,32	30.704.985,17	2.464.735,97	(73.599.941,18)	915.762.241,36
2067	106.101.955,06	31.114.025,36	2.068.438,00	(72.919.491,70)	897.788.484,15
2068	105.325.476,80	30.936.987,33	1.720.885,86	(72.667.603,61)	878.988.189,59
2069	104.734.332,61	31.346.874,20	1.418.824,74	(71.968.633,68)	859.758.847,28
2070	103.628.901,25	31.218.401,62	1.158.652,42	(71.251.847,22)	840.092.530,91
2071	103.004.515,96	30.983.448,65	936.624,54	(71.084.442,76)	819.413.640,00
2072	105.640.627,99	30.825.802,28	749.001,86	(74.065.823,85)	794.512.634,55
2073	105.157.460,49	30.833.072,32	592.016,77	(73.732.371,39)	768.451.021,23
2074	104.612.133,33	30.654.746,47	461.994,57	(73.495.392,30)	741.062.690,20
2075	104.177.988,22	30.895.676,13	355.508,34	(72.926.803,76)	712.599.647,86
2076	103.110.053,17	30.846.196,38	269.393,87	(71.994.462,91)	683.361.163,82
2077	102.563.367,80	30.605.209,36	200.701,72	(71.757.456,72)	652.605.376,93
2078	106.542.061,51	30.892.832,73	146.761,03	(75.502.467,75)	616.259.231,80
2079	106.389.834,97	30.211.634,13	105.186,27	(76.073.014,57)	577.161.771,13
2080	106.148.242,87	30.180.445,44	73.805,10	(75.893.992,33)	535.897.485,07
2081	106.055.558,88	30.277.306,19	50.658,17	(75.727.594,52)	492.323.739,65
2082	105.601.142,97	30.303.169,71	33.990,30	(75.263.982,96)	446.599.181,07
2083	105.263.326,58	30.198.333,62	22.283,86	(75.042.709,10)	398.352.422,83
2084	106.268.699,21	30.469.993,99	14.266,89	(75.784.438,34)	346.469.129,86
2085	105.954.559,17	30.224.933,97	8.903,47	(75.720.721,73)	291.536.555,93
2086	105.980.363,50	30.229.937,10	5.399,40	(75.745.027,01)	233.283.722,27
2087	106.089.991,01	30.210.457,80	3.171,79	(75.876.361,43)	171.404.384,18
2088	105.931.395,60	30.172.342,63	1.801,74	(75.757.251,23)	105.931.396,00

As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
 As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.



### **ANEXO IV**

## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

# ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

### PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

11120 111	EAU 10 (LKF, att. 55,			K\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
LALICOIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	38.152.081,67	2.320.145,69	35.831.935,98	157.007.637,27
2015	48.273.505,60	17.209.085,65	31.064.419,95	188.072.057,22
2016	51.989.218,39	20.117.854,43	31.871.363,96	219.943.421,18
2017	55.343.595,88	23.643.156,00	31.700.439,88	251.643.861,06
2018	58.849.429,40	26.703.570,26	32.145.859,15	283.789.720,21
2019	61.516.280,32	29.276.891,28	32.239.389,04	316.029.109,25
2020	64.994.844,77	32.665.798,57	32.329.046,20	348.358.155,45
2021	68.042.726,59	35.805.429,81	32.237.296,78	380.595.452,23
2022	71.195.043,40	39.324.004,71	31.871.038,69	412.466.490,92
2023	74.381.239,46	43.179.554,20	31.201.685,26	443.668.176,18
2024	77.605.554,02	47.507.523,43	30.098.030,60	473.766.206,78
2025	80.466.848,19	51.789.154,15	28.677.694,04	502.443.900,82
2026	83.174.353,90	55.243.056,47	27.931.297,43	530.375.198,25
2027	85.743.105,93	57.870.928,56	27.872.177,37	558.247.375,62
2028	87.815.343,47	60.842.289,35	26.973.054,12	585.220.429,74
2029	89.918.940,36	65.172.682,28	24.746.258,08	609.966.687,82
2030	91.848.307,64	68.617.202,03	23.231.105,61	633.197.793,43
2031	94.272.426,60	71.792.961,78	22.479.464,82	655.677.258,25
2032	96.192.208,12	75.188.652,29	21.003.555,83	676.680.814,08
2033	97.689.741,69	77.560.372,70	20.129.368,99	696.810.183,07
2034	99.464.438,11	79.431.222,08	20.033.216,03	716.843.399,10
2035	100.683.604,17	81.885.251,94	18.798.352,23	735.641.751,33
2036	101.088.626,44	83.570.746,27	17.517.880,16	753.159.631,50
2037	101.991.774,43	85.648.501,19	16.343.273,24	769.502.904,74
2038	103.437.521,98	87.425.417,74	16.012.104,24	785.515.008,98
2039	103.653.787,84	89.241.136,69	14.412.651,14	799.927.660,12
2040	104.550.287,52	91.018.410,36	13.531.877,16	813.459.537,28
2041	104.599.108,28	92.584.577,82	12.014.530,46	825.474.067,74
2042	104.582.810,59	93.522.902,63	11.059.907,96	836.533.975,70
2043	104.265.200,11	101.208.799,92	3.056.400,19	839.590.375,90
2044	103.331.629,10	102.410.051,51	921.577,59	840.511.953,48
2045	102.319.226,24	103.604.192,99	(1.284.966,75)	839.226.986,74
2046	101.477.713,54	104.236.872,65	(2.759.159,11)	836.467.827,63
2047	100.311.525,12	104.439.045,80	(4.127.520,67)	832.340.306,95
2048	98.648.579,19	104.572.714,43	(5.924.135,23)	826.416.171,72
2049	97.948.003,86	109.899.022,18	(11.951.018,33)	814.465.153,40
2050	95.054.689,83	110.250.086,60	(15.195.396,77)	799.269.756,63
2051	93.137.707,30	110.637.557,57	(17.499.850,26)	781.769.906,36
2052	91.060.777,62	111.215.732,98	(20.154.955,36)	761.614.951,01
2053	88.782.952,49	111.113.723,37	(22.330.770,88)	739.284.180,13
2054	86.368.499,42	110.989.463,49	(24.620.964,07)	714.663.216,06
2055	83.985.089,45	110.532.899,70	(26.547.810,25)	688.115.405,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088 PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	E110 10 (E111; un. 55	, 5 - ,		, , ,
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCICIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	81.446.893,25	109.984.298,36	(28.537.405,11)	659.578.000,69
2057	78.732.845,58	110.050.081,09	(31.317.235,51)	628.260.765,18
2058	75.855.311,34	110.151.228,01	(34.295.916,67)	593.964.848,51
2059	72.821.669,33	109.991.421,03	(37.169.751,70)	556.795.096,81
2060	70.160.919,24	109.809.322,45	(39.648.403,21)	517.146.693,60
2061	67.122.290,00	109.185.491,64	(42.063.201,64)	475.083.491,96
2062	63.904.365,91	108.359.761,29	(44.455.395,39)	430.628.096,58
2063	60.891.276,83	108.179.950,77	(47.288.673,94)	383.339.422,64
2064	57.397.842,16	107.647.331,68	(50.249.489,52)	333.089.933,12
2065	53.395.875,77	107.205.760,58	(53.809.884,81)	279.280.048,31
2066	49.926.524,03	106.769.662,32	(56.843.138,29)	222.436.910,03
2067	46.528.677,97	106.101.955,06	(59.573.277,10)	162.863.632,93
2068	42.429.691,17	105.325.476,80	(62.895.785,63)	99.967.847,30
2069	38.763.769,77	104.734.332,61	(65.970.562,84)	33.997.284,46
2070	34.416.891,10	103.628.901,25	(69.212.010,15)	(35.214.725,69)
2071	31.920.073,19	103.004.515,96	(71.084.442,76)	(71.084.442,76)
2072	31.574.804,14	105.640.627,99	(74.065.823,85)	(74.065.823,85)
2073	31.425.089,09	105.157.460,49	(73.732.371,39)	(73.732.371,39)
2074	31.116.741,04	104.612.133,33	(73.495.392,30)	(73.495.392,30)
2075	31.251.184,47	104.177.988,22	(72.926.803,76)	(72.926.803,76)
2076	31.115.590,26	103.110.053,17	(71.994.462,91)	(71.994.462,91)
2077	30.805.911,08	102.563.367,80	(71.757.456,72)	(71.757.456,72)
2078	31.039.593,76	106.542.061,51	(75.502.467,75)	(75.502.467,75)
2079	30.316.820,40	106.389.834,97	(76.073.014,57)	(76.073.014,57)
2080	30.254.250,53	106.148.242,87	(75.893.992,33)	(75.893.992,33)
2081	30.327.964,36	106.055.558,88	(75.727.594,52)	(75.727.594,52)
2082	30.337.160,01	105.601.142,97	(75.263.982,96)	(75.263.982,96)
2083	30.220.617,48	105.263.326,58	(75.042.709,10)	(75.042.709,10)
2084	30.484.260,87	106.268.699,21	(75.784.438,34)	(75.784.438,34)
2085	30.233.837,44	105.954.559,17	(75.720.721,73)	(75.720.721,73)
2086	30.235.336,49	105.980.363,50	(75.745.027,01)	(75.745.027,01)
2087	30.213.629,58	106.089.991,01	(75.876.361,43)	(75.876.361,43)
2088	30.174.144,37	105.931.395,60	(75.757.251,23)	(75.757.251,23)

#### Notas:

<sup>(1)</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

<sup>(2)</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

<sup>(3)</sup> Massa salarial mensal: R\$ 9.247.598,91.

<sup>(4)</sup> Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; inativos – 64; e pensionistas - 32.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

### ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

RREO – AN	EXO 10 (LRF, art. 53,	§ 1°, inciso II)		R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	40.152.940,61	2.320.145,69	37.832.794,92	159.008.496,21
2015	50.331.806,66	17.209.085,65	33.122.721,00	192.131.217,21
2016	54.236.600,97	20.117.854,43	34.118.746,53	226.249.963,75
2017	57.742.633,18	23.643.156,00	34.099.477,19	260.349.440,94
2018	61.453.114,79	26.703.570,26	34.749.544,53	295.098.985,47
2019	64.298.521,84	29.276.891,28	35.021.630,55	330.120.616,02
2020	67.993.626,67	32.665.798,57	35.327.828,10	365.448.444,12
2021	71.247.342,97	35.805.429,81	35.441.913,16	400.890.357,28
2022	74.624.091,83	39.324.004,71	35.300.087,12	436.190.444,40
2023	78.050.508,35	43.179.554,20	34.870.954,15	471.061.398,55
2024	81.524.933,48	47.507.523,43	34.017.410,05	505.078.808,60
2025	84.605.765,51	51.789.154,15	32.816.611,36	537.895.419,96
2026	87.559.156,19	55.243.056,47	32.316.099,72	570.211.519,68
2027	90.412.931,78	57.870.928,56	32.542.003,23	602.753.522,91
2028	92.753.996,94	60.842.289,35	31.911.707,59	634.665.230,50
2029	95.121.944,63	65.172.682,28	29.949.262,35	664.614.492,84
2030	97.354.521,77	68.617.202,03	28.737.319,74	693.351.812,58
2031	100.158.342,46	71.792.961,78	28.365.380,68	721.717.193,26
2032	102.447.165,41	75.188.652,29	27.258.513,12	748.975.706,38
2033	104.329.786,09	77.560.372,70	26.769.413,38	775.745.119,76
2034	106.556.577,22	79.431.222,08	27.125.355,14	802.870.474,91
2034	108.210.720,45	81.885.251,94	26.325.468,51	829.195.943,41
2036	109.034.566,53	83.570.746,27	25.463.820,26	854.659.763,68
2037	110.428.021,96	85.648.501,19	24.779.520,78	879.439.284,45
2037	112.453.850,50	87.425.417,74	25.028.432,76	904.467.717,22
2039	113.197.104,11	89.241.136,69	23.955.967,42	928.423.684,63
2040	114.714.109,07			952.119.383,34
2040	115.366.843,51	91.018.410,36	23.695.698,71	974.901.649,03
2041	·	92.584.577,82	22.782.265,69	997.385.223,64
2042	116.006.477,23 116.376.342,14	93.522.902,63 101.208.799,92	22.483.574,61 15.167.542,22	1.012.552.765,86
2044	116.161.866,77	102.410.051,51	13.751.815,26	1.026.304.581,11
2045	115.918.277,11	103.604.192,99	12.314.084,13	1.038.618.665,24
2046 2047	115.920.529,41	104.236.872,65	11.683.656,76	1.050.302.322,00 1.061.493.349,47
-	115.630.073,27	104.439.045,80	11.191.027,47	,
2048	112.397.761,75	104.572.714,43	7.825.047,32	1.069.318.396,79
2049	112.522.137,36	109.899.022,18	2.623.115,18	1.071.941.511,97
2050	110.503.271,35	110.250.086,60	253.184,74	1.072.194.696,71
2051	109.513.203,71	110.637.557,57	(1.124.353,86)	1.071.070.342,85
2052	108.418.803,81	111.215.732,98	(2.796.929,17)	1.068.273.413,69
2053	107.182.460,25	111.113.723,37	(3.931.263,12)	1.064.342.150,57
2054	105.871.977,64	110.989.463,49	(5.117.485,85)	1.059.224.664,72
2055	104.658.776,37	110.532.899,70	(5.874.123,33)	1.053.350.541,39
2056	103.361.001,38	109.984.298,36	(6.623.296,98)	1.046.727.244,41
2057	101.961.800,20	110.050.081,09	(8.088.280,89)	1.038.638.963,52
2058	100.478.003,24	110.151.228,01	(9.673.224,77)	1.028.965.738,75
2059	98.921.722,74	109.991.421,03	(11.069.698,28)	1.017.896.040,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC-PLANO PREVIDENCIÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2088

### ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

KKEU – AN	EXO 10 (LRF, art. 53,	§ 1 , Iliciso II)		R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	97.826.975,86	109.809.322,45	(11.982.346,59)	1.005.913.693,88
2061	96.448.310,02	109.185.491,64	(12.737.181,62)	993.176.512,26
2062	94.989.947,12	108.359.761,29	(13.369.814,17)	979.806.698,09
2063	93.841.992,92	108.179.950,77	(14.337.957,85)	965.468.740,24
2064	92.325.601,21	107.647.331,68	(15.321.730,47)	950.147.009,78
2065	90.419.300,37	107.205.760,58	(16.786.460,21)	933.360.549,57
2066	89.171.354,11	106.769.662,32	(17.598.308,21)	915.762.241,36
2067	88.128.197,85	106.101.955,06	(17.973.757,22)	897.788.484,15
2068	86.525.182,24	105.325.476,80	(18.800.294,56)	878.988.189,59
2069	85.504.990,31	104.734.332,61	(19.229.342,30)	859.758.847,28
2070	83.962.584,87	103.628.901,25	(19.666.316,38)	840.092.530,91
2071	82.325.625,05	103.004.515,96	(20.678.890,91)	819.413.640,00
2072	80.739.622,54	105.640.627,99	(24.901.005,45)	794.512.634,55
2073	79.095.847,17	105.157.460,49	(26.061.613,32)	768.451.021,23
2074	77.223.802,31	104.612.133,33	(27.388.331,02)	741.062.690,20
2075	75.714.945,88	104.177.988,22	(28.463.042,34)	712.599.647,86
2076	73.871.569,13	103.110.053,17	(29.238.484,04)	683.361.163,82
2077	71.807.580,90	102.563.367,80	(30.755.786,89)	652.605.376,93
2078	70.195.916,37	106.542.061,51	(36.346.145,13)	616.259.231,80
2079	67.292.374,31	106.389.834,97	(39.097.460,66)	577.161.771,13
2080	64.883.956,80	106.148.242,87	(41.264.286,07)	535.897.485,07
2081	62.481.813,46	106.055.558,88	(43.573.745,41)	492.323.739,65
2082	59.876.584,39	105.601.142,97	(45.724.558,58)	446.599.181,07
2083	57.016.568,34	105.263.326,58	(48.246.758,23)	398.352.422,83
2084	54.385.406,24	106.268.699,21	(51.883.292,97)	346.469.129,86
2085	51.021.985,24	105.954.559,17	(54.932.573,94)	291.536.555,93
2086	47.727.529,85	105.980.363,50	(58.252.833,65)	233.283.722,27
2087	44.210.652,92	106.089.991,01	(61.879.338,10)	171.404.384,18
2088	40.458.407,42	105.931.395,60	(65.472.988,18)	105.931.396,00

#### Notas:

<sup>(1)</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

<sup>(3)</sup> Massa salarial mensal: R\$ 9.247.598,91.

<sup>(4)</sup> Idade média da população analisada (em anos): ativos - 43; inativos - 64; e pensionistas - 32.



## **ANEXO V**

# DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA



### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco - AC

Tipo de Cadas	stro					
<ul><li>Cadastro de</li></ul>	e Primeiro Plano	Cadastro de Outros Planos	○ Retificação			
QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP						
Ente						
Tipo de Ente:	Município					
Nome do Município Representante do Endereço: Telefone: e-mail:	(quando for o caso RPP:	o): Rio Branco - AC				
Avaliação Atu	arial					
Data da	31/12/2013	Data-Base:	01/12/2013			

Avaliação:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

#### Plano

Nome \* : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco - AC \*Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

### Descrição da População Coberta:

Conforme a Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, são segurados do FPREV todos os demais servidores não vinculados ao FFIN, o qual, por sua vez, abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006.

### Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

<sup>\*</sup> Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal



### QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00%	a.a.
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00%	a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	a.a.
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,40% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,40% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

### QUADRO 3 - Resultados

_			
Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *		
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição	
Ativo do Plano	121.1	75.701,29	
Valor Atual dos Salários Futuros	1.877.	699.439,19	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	916.266.505,74	0,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	11.516.252,35	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Beneficios Concedidos)	0,00	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Beneficios Concedidos)	124.930,00	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Beneficios a Conceder)	298.852.646,99	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Beneficios a Conceder)	187.227.929,57	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	290.138.641,53	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-30.262.908,71		

### Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

		Custo
Contribuinte	Custo Normal*	Suplementar *
Ente Público	17,41%	1,71%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
		•

Observações:			

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

<sup>\*\*</sup> Base de Incidência





### Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

		Custo
Benefício	Custo Normal *	Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,55%	1,61%
Aposentadoria por Invalidez	1,04%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,80%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e		
Compulsória	0,11%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,92%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA
	•	

Observações:

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 - Estatísticas

	Qua	ntidade	Remuneração	Média (R\$) *	Idade I	Vlédia
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.748	1.441	2.003,36	2.597,07	43	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	-	-	-	_
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	1	2	678,00	2.882,90	74	78
Aposentados por Invalidez	4	3	1.643,35	3.801,98	58	60
Pensionistas	24	23	1.512,70	899,49	36	27



QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	30.881.539,59	2.320.145,69	157.007.637,
2015	38.853.047,37	17.209.085,65	188.072.057,
2016	40.704.894,96	20.117.854,43	219.943.421,
2017	42.146.990,61	23.643.156,00	251.643.861,
2018	43.750.797,74	26.703.570,26	283.789.720,
2019	44.488.897,11	29.276.891,28	316.029.109,
2020	46.033.098,21	32.665.798,57	348.358.155,
2021	47.141.237,26	35.805.429,81	380.595.452,
2022	48.359.316,27	39.324.004,71	412.466.490,
2023	49.633.250,01	43.179.554,20	443.668.176,
2024	50.985.463,45	47.507.523,43	473.766.206,
2025	52.040.875,78	51.789.154,15	502.443.900,
2026	53.027.719,85	55.243.056,47	530.375.198,
2027	53.920.594,03	57.870.928,56	558.247.375,
2028	54.320.500,94	60.842.289,35	585.220.429,
2029	54.805.714,58	65.172.682,28	609.966.687,
2030	55.250.306,38	68.617.202,03	633.197.793,
2031	56.280.558,99	71.792.961,78	655.677.258,
2032	56.851.572,62	75.188.652,29	676.680.814,
2033	57.088.892,85	77.560.372,70	696.810.183,
2034	57.655.827,13	79.431.222,08	716.843.399,
2035	57.673.000,22	81.885.251,94	735.641.751,
2036	56.950.121,36	83.570.746,27	753.159.631,
2037	56.802.196,54	85.648.501,19	769.502.904,
2038	57.267.347,70	87.425.417,74	785.515.008,
2039	56.522.887,30	89.241.136,69	799.927.660,
2040	56.554.627,92	91.018.410,36	813.459.537,
2041	55.791.536,04	92.584.577,82	825.474.067,
2042	55.054.366,52	93.522.902,63	836.533.975,
2043	54.073.161,57	101.208.799,92	839.590.375,
2044	52.956.206,55	102.410.051,51	840.511.953,
2045	51.888.509,03	103.604.192,99	839.226.986,
2046	51.124.094,33	104.236.872,65	836.467.827,
2047	50.123.455,47	104.439.045,80	832.340.306,
2048	48.708.160,78	104.572.714,43	826.416.171,
2049	48.363.033,55	109.899.022,18	814.465.153,
2050	46.186.780,63	110.250.086,60	799.269.756,
2051	45.181.521,91	110.637.557,57	781.769.906,
2052	44.154.583,24	111.215.732,98	761.614.951,
2053	43.086.055,43	111.113.723,37	739.284.180,
2054	42.011.448,61	110.989.463,49	714.663.216,
2055	41.105.296,49	110.532.899,70	688.115.405,
2056	40.159.968,90	109.984.298,36	659.578.000,
2057	39.158.165,53	110.050.081,09	628.260.765,
2058	38.159.665,43	110.151.228,01	593.964.848,
2059	37.183.778,42	109.991.421,03	556.795.096,
2060	36.753.213,43	109.809.322,45	517.146.693,
2061	36.093.488,39	109.185.491,64	475.083.491,
2062	35.399.356,39	108.359.761,29	430.628.096,
2063	35.053.591,04	108.179.950,77	383.339.422,
2064	34.397.476,80	107.647.331,68	333.089.933,
2065	33.410.479,79	107.205.760,58	279.280.048,
2066	33.169.721,14	106.769.662,32	222.436.910,
2067	33.182.463,36	106.101.955,06	162.863.632,
2068	32.657.873,19	105.325.476,80	99.967.847,
2069	32.765.698,94	104.734.332,61	33.997.284,
2070	32.377.054,03	103.628.901,25	(35.214.725,
2071	31.920.073,19	103.004.515,96	(71.084.442,
2072	31.574.804,14	105.640.627,99	(74.065.823,
2073	31.425.089,09	105.157.460,49	(73.732.371,
2074	31.116.741,04	104.612.133,33	(73.495.392,
2075	31.251.184,47	104.177.988,22	(72.926.803,
2076	31.115.590,26	103.110.053,17	(71.994.462,
2077	30.805.911,08	102.563.367,80	(71.757.456,
2078	31.039.593,76	106.542.061,51	(75.502.467,
2079	30.316.820,40	106.389.834,97	(76.073.014,
2080	30.254.250,53	106.148.242,87	(75.893.992,
2081	30.327.964.36	106.055.558,88	(75.727.594,
2082	30.337.160.01	105.601.142.97	(75.263.982,
2082	30.220.617,48	105.263.326,58	(75.263.982,
2084			(75.784.438,
	30.484.260,87	106.268.699,21	
2085	30.233.837,44	105.954.559,17	(75.720.721,
2086	30.235.336,49 30.213.629,58	105.980.363,50	(75.745.027,
	10 213 b29 58 I	106.089.991,01	(75.876.361,
2088	30.174.144,37	105.931.395,60	(75.757.251,



## **ANEXO VI**

# CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS





# DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	151.438.610,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.391.322,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.516.252,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.047,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	79.882,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	140.047.287,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	907.530.691,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	298.852.646,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	178.492.115,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	290.138.641,53
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-





# DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	121.175.701,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.391.322,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.516.252,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.047,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	79.882,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	140.047.287,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	907.530.691,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	298.852.646,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	178.492.115,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	290.138.641,53
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	30.262.908,71
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	30.262.908,71